



000234

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 159 / 2018

Requerente: **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA** CNPJ: 13.128.763/0001-64
Contato: **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA**
Telefone: **3523-4450**
Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **REQUERIMENTO**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.Tempo Maximo Estimado: **45** dias.

Francisco Beltrão, 10 de Janeiro de 2018.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

Anexo: _____



POSTO DELTA

REDE STANG POR VOCÊ!

000235 02

REDE STANG

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

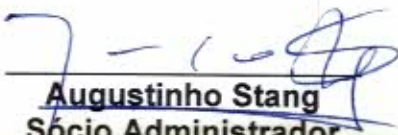
A

**Prefeitura Municipal Francisco Beltrão
Pregão Presencial nº 166/2017
Processo Licitatório N° 631/2017**

Centro Automotivo Delta Ltda, empresa atuante no ramo de comercio Varejista de combustíveis, estabelecida na Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 58 – Centro – CEP 85601-000 Francisco Beltrão – PR. CNPJ nº 13.128.763/0001-64, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente REQUERER reequilíbrio de preço do Combustível Gasolina Comum, Conforme nota NF 113.948 emitida 08/07/2017 e NF 123.625 emitida 03/01/2018 fornecendo para tanto, Notas Fiscais necessárias para satisfação das exigências legais. Sendo assim validando reequilíbrio econômico financeiro de, 0,25 (vinte cinco) centavos sobre o valor atual de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), ate nova alteração pelo órgão responsável.

Produto	Valor Anterior	Reajuste	Valor Reajustado
Gasolina Comum	3,85	0,25	4,10

Francisco Beltrão, 9 de janeiro de 2018.


Augustinho Stang
Sócio Administrador

Centro Automotivo Delta Ltda.
CNPJ: 13.128.763/0001-64 IE: 90.551.581-07
Fone – Fax 46-35234450 E-mail: licitacao01@rededelta.com.br
Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 58 – Centro – CEP 85601-000 Francisco Beltrão – PR



RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que

 Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.
 Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

Nº 000.123.625

SÉRIE 4

Data

Assinatura

Identidade



STANG DISTRIBUIDORA
DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI
CHAPADA
ARAUCARIA PR
CEP:83707-746
TEL:(46)3546-3400

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0- ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.123.625

SÉRIE 4

FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4118 0111 3253 3000 0173 5500 4000 1236 2513 0234 4118

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Combustível Adq. Terc. Comerc

CFOP
5655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180001053186 03/01/2018 14:53:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9051911790

INSCR EST SUBST TRIBUT

9054870784

CNPJ

11325330000173

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

58CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

CNPJ/CPF

13.128.763/0001-64

DATA DA EMISSÃO

03/01/2018

ENDEREÇO

AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO

58

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85601-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

03/01/2018

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

FONE/FAX

4635234450

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9055158107

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

14:53:15

FATURA

02/02/2018 26.418,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	,00	,00	26.418,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	0,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				26.418,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	1		AZR-8270 AZV-9716 AZV-9718	PR	11325330000173
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA DOUTOR ELI VOLPATO	ARAUCARIA	PR			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
7,000				5250	5278

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID	PR UNITARIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI ICMS	VI IPI	ICMS	IPI
01	GASOLINA C COMUM ##FECOP564 20##	27101259	060	5655	LIT	7,000	3,774	26.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No ONU 3475 Risco (Classe 3 No33) Grupo de Embalagem: II * Nome de Embarque: COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR

CONF TEOR ALC 27%.

GASOLINA REFINADA

Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo,

transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor

ICMS retido por Substituição Tributaria Convenio ICMS 110/2007 ##FECOP564 20##

NN,66292

Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo 127/17

LACRE COR AZUL/VERME 348857 348858 348859

Envelope/Amostra 350479

Motorista VILMAR JOSE DOS SANTOS

CPF 62024701949

RG 73714532

Deposito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA

RUA DOUTOR ELI VOLPATO

948 ARAUCARIA

PR

CNPJ: 00.711.620/0001-39

IE: 9032100101

Código ANP do Produto 01 - 320102001

BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$

28.210,00

ICMS RETIDO DESTINO R\$

8.180,90

BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$

R\$28.210,00

ICMS RETIDO ORIGEM R\$

8.180,90

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que: Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança

Assinatura: _____ Identidade: _____

Data: ____/____/____

NF-e Nº 000.113.948 SÉRIE 4


STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 RUA DOUTOR ELI CHAPADA ARAUCARIA PR
 CEP: 83707-746
 TEL: (46)3546-3400

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0- ENTRADA 1 - SAIDA

Nº 000.113.948 SÉRIE 4 FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO: 4117 0711 3253 3000 0173 5500 4000 1139 4814 0849 1570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Combustivel Adq. Terc. Comerc

CFOP: 5655

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141170108746734 08/07/2017 11:37:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9051911790

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT: 9054870784

CNPJ: 11325330000173

DESTINATÁRIO/REMETENTE: 58CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

CNPJ/CPF: 13.128.763/0001-64

DATA DA EMISSÃO: 08/07/2017

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 58

BAIRRO-DISTRITO: CENTRO

CEP: 85601-000

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO

PONE/FAX: 4635234450

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9055158107

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 11:37:03

FATURA: 10/07/2017 19.670,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	19.670,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				19.670,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO

FRETE POR CONTA: 1

CÓDIGO ANTT: _____

PLACA DO VEÍCULO: AZR-8270, AZV-9716, AZY-9718

UF: PR

CNPJ/CPF: 11325330000173

ENDEREÇO: RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948

MUNICIPIO: ARAUCARIA

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: 7.000

ESPECIE: _____

MARCA: _____

NUMERAÇÃO: _____

PESO BRUTO: 5250

PESO LÍQUIDO: 5278

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CDQ PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID	PR. UNITARIO	PREÇO TOTAL	B. C. ICMS	VI ICMS	VI IPI	ICMS	IPI
01	GASOLINA C COMUM ##FE/COP488.60##	27101259	060	5655	LT	7.000	2,81	19.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No ONU 1203 Risco (Classe 3 No33) Grupo de Embalagem II * Nome de Embarque: COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR CONF TEOR ALC 27% GASOLINA REFINADA

Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.

ICMS retido por Substituição Tributária Convênio ICMS 110/2007 ##FE/COP488.60##

Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 070/17 LACRE COR AZUL/VERME 316762, 316763, 316764

Envelope Amostra 306368

Motopista VILMAR JOSE DOS SANTOS CPF 62024701949 RG 73714532

Deposito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 ARAUCARIA PR CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101

Código ANP do Produto 01 - 320102001

BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$	24.430,00	ICMS RETIDO DESTINO R\$	7.084,70
BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$	R\$24.430,00	ICMS RETIDO ORIGEM R\$	7.084,70

RESERVADO AO FISCO



POSTO DELTA

REDE STANG

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

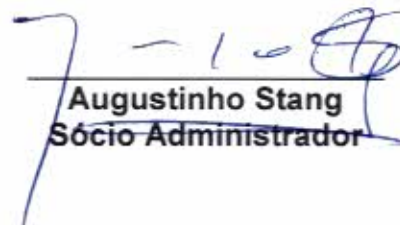
A

Prefeitura Municipal Francisco Beltrão
Pregão Presencial nº 166/2017
Processo Licitatório N° 631/2017

Centro Automotivo Delta Ltda, empresa atuante no ramo de comercio Varejista de combustíveis, estabelecida na Avenida Júlio Assis Cavalheiro nº 58 – Centro – CEP 85601-000 Francisco Beltrão – PR. CNPJ nº 13.128.763/0001-64, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente REQUERER Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao preço do Combustível Óleo Diesel BS-10, Conforme nota NF 113.919 emitida 08/07/2017 e NF 123.627 emitida 03/01/2018, fornecendo para tanto, Notas Fiscais necessárias para satisfação das exigências legais. Sendo assim validando reajuste de, 0,17 (dezessete) centavos sobre o valor atual de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), ate nova alteração pelo órgão responsável.

Produto	Valor Anterior	Reajuste	Valor Reajustado
Óleo Diesel BS 10	2,90	0,17	3,07

Francisco Beltrão, 9 de Janeiro de 2018.


Augustinho Stang
Sócio-Administrador

Centro Automotivo Delta Ltda.
 CNPJ: 13.128.763/0001-64 IE: 90.551.581-07
 Fone – Fax 46-35234450 E-mail: licitacao01@rededelta.com.br
 Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 58 – Centro – CEP 85601-000 Francisco Beltrão – PR



RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que

 Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança
 Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança

Nº 000.123.627

SÉRIE 4

Data

Assinatura

Identidade



STANG DISTRIBUIDORA
DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI
CHAPADA
ARAUCARIA PR
CEP:83707-746
TEL:(46)3546-3400

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0- ENTRADA 1
1 - SAIDA 1
Nº 000.123.627
SÉRIE 4
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4118 0111 3253 3000 0173 5500 4000 1236 2711 7920 1320

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Combustivel Adq. Terc. Comerc		CFOP 5655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180001053188 03/01/2018 14:53:57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051911790		INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. 9054870784	CNPJ 11325330000173	
DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL 58CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA			CNPJ/CPF 13.128.763/0001-64	DATA DA EMISSÃO 03/01/2018
ENDEREÇO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 58		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85601-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 03/01/2018
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	FONE/FAX 4635234450	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055158107	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:53:15

FATURA					
02/02/2018 36.730,20					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
,00	,00	0,00	0,00	36.730,20	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	0,00	,00	,00	36.730,20
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					

RAZÃO SOCIAL STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLE		FRETE POR CONTA 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO AZR-8270 AZV-9716 AZY-9718	UF PR	CNPJ/CPF 11325330000173
ENDEREÇO RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948		MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 13.000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LIQUIDO 0	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B C ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
11	OLEO DIESEL B S10	27101921	060	5655	LT	13.000	2,8254	36.730,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		VALOR DO ISSQN	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
No DNU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem: III *Nome de Embarque: OLEO DIESEL		RESERVADO AO FISCO	
Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor			
ICMS retido por Substituição Tributária Convenio ICMS 110/2007			
NN:66314			
Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo 150/17			
LAÇRE COR AZUL/VERME-411856, 411857, 411858, 411861, 411862, 411863			
Envelope Amostra: 350476, 350477			
Motorista: VILMAR JOSE DOS SANTOS		CPF: 62024701949	
Deposito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA		RG: 73714532	
RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 ARAUCARIA		PR	
CNPJ: 00.711.620/0001-39		IE: 9032100101	
Código ANP do Produto 11: 820101034			
BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$	41.600,00	ICMS RETIDO DESTINO R\$	4.992,00
BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$	R\$41.600,00	ICMS RETIDO ORIGEM R\$	4.992,00

RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que		<input type="checkbox"/> Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança <input type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.		Nº 000.113.919
Data	Assinatura	Identidade		SÉRIE 4



STANG DISTRIBUIDORA
DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI
CHAPADA
ARAUCARIA PR
CEP:83707-746
TEL:(46)3546-3400

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0- ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.113.919
SÉRIE 4
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO	
CHAVE DE ACESSO	4117 0711 3253 3000 0173 5500 4000 1139 1911 1429 0125
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Combustível Adq. Terc. Comerc	5655	141170108719309 08/07/2017 10:54:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9051911790	9054870784	11325330000173
DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF
58CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA		13.128.763/0001-64
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA EMISSÃO
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 58	CENTRO	08/07/2017
MUNICÍPIO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FRANCISCO BELTRAO	85601-000	08/07/2017
FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
4635234450	PR	9055158107
		HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		10:54:17

FATURA	08/07/2017 17.440,00
--------	----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
,00	,00	0,00	0,00	17.440,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	0,00	,00	,00	17.440,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO		I	00000000	MMK-7989 BAG-3529 BAG-3530	PR
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	CNPJ/CPF	
RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948		ARAUCARIA	PR	11325330000173	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8.000				0	0

COL. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID	PR UNITARIO	PREÇO TOTAL	B C ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
11	OLEO DIESEL B S10	27101921	060	5655	LT	8.000	2,18	17.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem: III *Nome de Embarque: OLEO DIESEL Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor ICMS retido por Substituição Tributária Convenio ICMS 110/2007 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo 083/17 LACRE COR AZUL/VERME 384661, 384664, 384665 Envelope Amostra 306530 Motorista GILMAR ULIANO CPF 58875476034 RG Depósito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 ARAUCARIA PR CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101 Código ANP do Produto 11: 820101034 BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$ 23.520,00 ICMS RETIDO DESTINO R\$ 2.822,40 BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$ R\$23.520,00 ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 2.822,40		



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 813/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.

VIGÊNCIA: 21/09/2017 A 19/03/2018

DETENTOR DA ATA:

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TOSCAN LTDA

CNPJ nº: 00.869.471/0001-30

FONE (46) 3523-3041

**AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2200 - CEP: 85601270 - BAIRRO: INDUSTRIAL
Francisco Beltrão/PR**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 813/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2017 - Processo nº 631/2017

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº 166/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 21/09/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TOSCAN LTDA, sediada na AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2200 - CEP: 85601270 - BAIRRO INDUSTRIAL, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.869.471/0001-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. HUMBERTO VITORIO TOSCAN, portador do RG nº 18967227 e do CPF nº 394.847.859-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel e etanol, para manutenção da frota da Municipalidade, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
02	1	1716	ETANOL	PETROBRAS	Litro	6.000,00	2,72
03	1	1699	OLEO DIESEL	PETROBRAS	Litro	150.000,00	2,84

Valor total da Ata R\$ 442.320,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. O abastecimento dos veículos deverá ocorrer **diretamente na bomba do estabelecimento** do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração, mediante ordem de abastecimento.
- 3.3. Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas.
- 3.4. As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes.
- 3.5. O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas.
- 3.6. O Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.
- 4.2. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 4.3. Os combustíveis, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, e estar em conformidade com as normas na versão mais recente, adequadas e aplicáveis ao objeto da licitação, afim de atender ao perfeito desempenho no uso ou aplicação.
- 4.4. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.
- 5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.
- 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:
 - 5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057		000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
4780	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.01.01	000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.01.02	000
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515
5710	12.002	18.541.1801.2.002	3.3.90.30.01.03	000
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000
5960	12.002	18.542.1801.2.064	3.3.90.30.01.99	511
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. **HUMBERTO VITORIO TOSCAN** portador do R.G. nº 18967227 e inscrita no CPF/MF sob nº 394.847.859-72, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:



6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **a servidora responsável pelo Frotas – Eliza Mayra Thomazoni, Fone (46) 3520-2102**, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

- 8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

- 10.1. O valor constante da proposta apresentada poderá ser reajustado, para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor dos combustíveis, autorizados pelos Órgãos reguladores, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.
- 10.1.1. O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela CONTRATADA no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**



12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 166/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 166/2017**.

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Cleber Fontana**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr(a)** HUBERTO VITORIO TOSCAN, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TOSCAN LTDA

DETENTORA DA ATA
HUBERTO VITORIO TOSCAN
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

MARCOS RONALDO KOERICH



EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Locação de tendas piramidais, stands e estruturais para utilização durante a realização da 27ª Expobel, nos dias 09 à 18 de março de 2018, incluindo a instalação, montagem e desmontagem, insumos e materiais

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Locação de tendas piramidais, stands e estruturais para utilização durante a realização da 27ª Expobel, nos dias 09 à 18 de março de 2018, incluindo a instalação, montagem e desmontagem, insumos e materiais**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Tecnológico, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

LOTE 01 - PAVILHÃO DOS MICROEMPREENDEDORES						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1		Locação infratestrutura para 28ª Expobel de acordo com as especificações abaixo, incluindo montagem e desmontagem, bem como toda e qualquer alteração de montagem e/ou desmontagem. PAVILHÃO DOS MICROEMPREENDEDORES: - Stands básicos com 2,20m de altura medindo 03 x 03m cada (360 m²), divisórias em chapas TS branco octanomizadas, junções em alumínio, forração cinza no piso, 01 tomada e 02 spots de luz com 01 testeira por Stand para identificação do expositor, medindo 0,46 x 0,98cm, e passadeira vermelha em frente aos stands, sendo manta de 2 metros de largura.	31	UN	416,00	12.896,00
2		Fechamentos laterais com 3m de altura em lona vinílica antichamas	150	M	23,33	3.499,50
3		Piso em tablado em chapa laminada, com rampa de acesso na entrada e na saída com acessibilidade, altura compatível com as instalações, revestimento com forração antichamas na cor grafite, com manta vermelha de 2m de largura nos corredores	900	M2	34,00	30.600,00
4		Tomadas 220w, para uso na praça de alimentação	10	UN	150,00	1.500,00
5		Cobertura: 10 Pirâmides chapéu de bruxa medindo 10 x 10m², com pés direito de 3m de comprimento com alongador para até 3,5m, com altura central de até 5,5m, em ferro metalão e cobertura em lona vinílica antichamas, com calhas para escoamento de	8	UN	1.900,00	15.200,00



		<p>água, 01 lâmpada de 400w em cada pirâmide.</p> <p>- Extintor: Com pó químico classe ABC compatível com tamanho.</p> <p>- ART - Deverão integrar o custo os valores referentes ao frete, montagem, desmontagem, estadia e alimentação;</p> <p>- Prazo de Montagem: Os produtos deverão ser entregues totalmente limpos, em perfeito estado e higienizados, instalados nos locais determinados, com início de montagem de no mínimo 15 dias;</p> <p>* Manutenção: a empresa deve disponibilizar de uma equipe técnica em tempo integral para efetuar a manutenção do estande no que for necessário durante todo o período de locação e realização do evento, ou seja, montagem, evento e desmontagem</p>				
6		Fachada e Pórtico: Portal e fachada com 20m lineares e pés direito de até 4m de altura, portal em boxtruss e lona com impressão digital conforme arte fornecida pela contratante, fachada em chapa naval revestida com napa, 10 luminárias e refletores para iluminação do portal e fachada	20	M2	593,33	11.866,60
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$						75.562,10

LOTE 02 - ESTRUTURAS PARA COZINHA, MICROEMPREENDEDORES E BILHETERIAS

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1		<p>Locação de Stands, em octanorme (chapas TS e junções em alumínio), sendo frente meio vidro e meio TS, laterais e fundos em chapa TS brancas com 2,20m de altura, com 02 portas e 02 aparelhos de ar condicionado, incluso forro e piso tipo deck envernizado</p>	16	M2	200,00	3.200,00
2		<p>LOCAÇÃO DE 08 BILHETERIAS.</p> <p>- 6 Bilheterias para portão 9.</p> <p>- 2 bilheterias para portão 5.</p> <p>Com as seguintes especificações: 01 módulo com bilheterias em octanorme com tomada e iluminação medindo 6 x 2m no portão 9 e 01 módulo medindo 2 x 2m no portão 05, ambos com balcão e guichê para venda de ingressos, embaixo de 01 pirâmide chapéu de bruxa 02 bicos medindo 05 x 10m², com pés direitos de 3m de comprimento com altura central de até 4,5m, em ferro metalão com calhas para escoamento de água e cobertura em lona vinílica antichamas, 02 lâmpadas de 250w embaixo da pirâmide</p>	8	UN	1.295,80	10.366,40
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$						13.566,40

LOTE 03 - TENDAS PARA COZINHA DOS MEI'S, PORTÃO DE ENTRADAS E ORGÃOS OFICIAIS

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$



1	<p>Locação Pirâmides chapéu de bruxa medindo 10 x 10m², com pés direitos de 3m de comprimento com alongador para até 3,5m, com altura central de até 5,5m, em ferro metalão e cobertura em lona vinílica antichamas com calhas para escoamento de água. Para utilização durante 10 dias do evento Expobel 2018.</p> <p>SENDO: - 2 Tendas piramidais para portão 01 – fazer Estrutura de Portal. - 2 Tendas Piramidais para portão 09 – fazer estrutura de portal.</p>	4	UN	2.000,00	8.000,00
2	<p>Locação Pirâmides chapéu de bruxa medindo 05 x 05m², com pés direitos de 2,5m de comprimento com alongador para até 3,5m, com altura central de até 3,5m, em ferro metalão e cobertura em lona vinílica antichamas com calhas para escoamento de água.</p> <p>SENDO: - 10 Tendas Piramidais (chapéu de bruxa) para os seguintes ÓRGÃOS DE SEGURANÇA: Debetrans, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Rodoviária, Polícia Científica, Corpo de Bombeiros, SAMU, Defesa Civil e Exército; - 1 (uma) Tenda para cozinha dos MEI's (não precisa ser chapéu de bruxa); - 1 (uma) Tenda Piramidal (chapéu de bruxa) para Loja Oficial da Expobel; - 2 Tendas piramidais para portão 6 – adequando as estruturas das bilheterias; - 2 Tendas piramidais para portão 9 – adequando as estruturas das bilheterias; - 3 Tendas piramidais serão usadas conforme necessidade da contratante</p>	10	UN	906,63	9.066,30
3	<p>Locação Pirâmides chapéu de bruxa medindo 03 x 03m², com pés direitos de 2,5m de comprimento com alongador para até 3,0m, com altura central de até 3,0m em ferro metalão e cobertura em lona vinílica antichamas com calhas para escoamento de água.,</p> <p>SENDO: 1 – Tenda Portão 3 (Fundos Centro de Eventos) 1 – Tenda Portão 4 (Agropecuária - Pulverizador) 1 – Tenda Portão 5 (Agropecuária – Entrada e Saída de animais) 1 – Tenda Portão 7 (Casa do guarda) – fechado 1 Tenda Portão 8 (Ponta Grossa – Carga e Descarga)</p>	5	UN	516,66	2.583,30
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$					19.649,60

**LOTE 04 - PISO EM CHAPA DE COMPENADO PARA ORGÃOS DE SEGURANÇA,
DECKS E PAVILHÃO DA AGROINDUSTRIA**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1		ÓRGÃOS DE SEGURANÇA 225m ² de piso em chapa de compensado naval de até 20 mm, com ou sem cinta de sustentação, cor	225	M2	40,00	9.000,00



		preta ou cinza, com medidas de até 2,20 x 1,10m cada peça. Para serem colocados nas tendas dos órgãos de seguranças, sendo eles: SAMU e Defesa Civil. LOCAL DE ENTREGA Conforme necessidade da contratada e com local a ser designado pela mesma				
2		DECK – AGROINDÚSTRIA - 70m ² de piso tipo deck envernizado, inclusos 34m lineares de parapeito com até 1,10m de altura com desnível no terreno de até 1m. LOCAL DE ENTREGA Conforme necessidade da contratada e com local a ser designado pela mesma	70	M2	100,47	7.032,90
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$						16.032,90

LOTE 05 – MOBILIÁRIO PARA O PAVILHÃO DOS MEI'S, PALCO (TECNOLOGIA E STAND DO MUNICÍPIO) E LOJA OFICIAL DA EXPOBEL

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
		Tecido em voal na cor branca – para decoração dos pergolados que estão na área aberta do Parque de Exposições e para acabamento do Pavilhão dos MEI's	400	M	17,95	7.180,00
		Cachepôs com acabamento amadeirado para decoração, sendo: - 8 para decoração do Pavilhão dos MEI's; - 2 para decoração da Loja Oficial; - 12 para decoração do palco e frente do palco (Stand do município, CITFBE e Turismo)	20	UN	60,00	1.200,00
		TV LCD 42" Full HD com suporte, sendo: 5 unidades para serem acopladas aos totens que vão estar aleatórios no palco para interação dos visitantes. 1 unidade com suporte para sala de reuniões – anexa ao palco. 1 unidade com suporte para a Loja Oficial. 1 unidade para Pavilhão dos MEI's	08	UN	616,66	4.933,28
		Canhões de luz, sendo: 2 unidades para Loja Oficial. 4 unidades para Pavilhão dos MEI's, (2 em frente ao pórtico e 2 na área de convivência), 6 unidades para compor decoração do palco do Centro de Eventos no Stand oficial o município	12	UN	150,00	1.800,00
		Conjunto contendo 20 mesas plásticas com 80 cadeiras para serem alocadas na praça de alimentação no Pavilhão do MEI's	100	UN	24,00	2.400,00
		Poltronas individuais de fino acabamento, em perfeito estado de conservação na cor preta ou branca para serem utilizadas no palco, junto ao Stand do Município	08	UN	345,83	2.766,64
		Jogo de 04 Puffs em perfeito estado de conservação para compor a decoração do palco do Centro de Eventos, para acomodação e interação dos visitantes.	04	UN	224,00	896,00



	OBS: A utilização dos mesmos será conforme necessidade da contratante				
	Poltronas reclináveis e giratórias de fino acabamento para utilização no palco como meio de interação dos visitantes junto ao Stand do Município	04	UN	380,00	1.520,00
	Totens – com estrutura que suporte TV LCD 42" full HD, com opção para ser adesivado, conforme demanda da contratante	13	UN	353,33	4.593,29
	Expositor Horizontal - Com base e acabamento em MDF ou similar, com prateleira em acrílico ou vidro com altura de 1,60m e comprimento de 0,80cm, para uso junto à Loja Oficial da EXPOBEL	01	UN	926,00	926,00
	Expositor Vertical – tipo arara ou base com mínimo 1,40m e no máximo 1,60m cromado ou em acrílico para exposição de mercadorias, para venda de produtos de souvenirs durante o evento (como camisetas, bonés e outros produtos que precisam ficar visíveis para visitantes), a ser utilizado na Loja Oficial da EXPOBEL	01	UN	926,00	926,00
	Balcão Expositor com opção de material de acrílico ou vidro modulado e utilizado para atendimento aos clientes, além de proporcionar uma ampla exposição dos produtos, facilitando com que o cliente visualize melhor as mercadorias, e pode ser utilizado em vários tipos de produtos, sendo com vidro temperado de 4mm, com conectivos, na cor preta, com espaço de, ao menos, 12 nichos, com mínimo de 1,30m de altura e 1,60m de comprimento, a ser utilizado na Loja Oficial da EXPOBEL	01	UN	526,66	526,66
	Cadeira Escritório, tipo secretária, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, em perfeito estado, na cor preta, a ser utilizada na Loja Oficial da EXPOBEL	02	UN	326,50	653,00
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$					30.320,87

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 155.131,87**

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Todos os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues/instalados, **em uma única parcela**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, no parque de Exposições Jaime Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão, **no prazo máximo de 04 (quatro) dias antes da data prevista para início do evento, ou seja, até o dia 05 de março de 2018.**
- 2.2. Com relação às estruturas relacionadas nesse item, ficará estabelecido que poderá ser utilizada conforme necessidade da contratante. Tendo em vista realocação de espaço a ser trabalhados na organização do evento. Devendo constar no contrato que a empresa somente receberá o pagamento pelas quantidades efetivamente utilizadas, "e que as quantidades são uma estimativa
- 2.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 120(cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13128763/0001-64
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
Nome Fantasia: POSTO DELTA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 58 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2018 a 03/02/2018

Certificação Número: 2018010512404577139050

Informação obtida em 11/01/2018, às 16:08:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.128.763/0001-64

Certidão nº: 143015544/2018

Expedição: 11/01/2018, às 16:09:07

Validade: 09/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.128.763/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Você está em » [Home](#) » [Por Estado](#) » Município »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Diesel S10 RS/l

Período : De 31/12/2017 a 06/01/2018 DADOS MUNICÍPIO

Preço ao Consumidor

Preço Distribuidora

município	nº de postos pesquisados	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Apucarana	11	3,335	0,060	3,220	3,420	0,405	2,930	0,000	2,930	2,930
Arapongas	7	3,306	0,117	3,100	3,390	-	-	-	-	-
Araucaria	7	3,153	0,091	3,020	3,299	0,333	2,820	0,095	2,753	2,888
Assis										
Chateaubriand	4	3,275	0,079	3,220	3,390	0,398	2,877	0,152	2,715	3,015
Cambe	6	3,383	0,118	3,290	3,590	0,447	2,936	0,043	2,900	2,983
Campo Largo	4	3,239	0,049	3,199	3,299	0,323	2,916	0,000	2,916	2,916
Campo Mourao	9	3,228	0,120	3,050	3,390	0,341	2,887	0,151	2,780	2,993
Cascavel	13	3,412	0,095	3,290	3,630	0,400	3,011	0,044	2,961	3,041
Castro	5	3,306	0,070	3,190	3,350	0,351	2,955	0,070	2,895	3,032
Cianorte	7	3,341	0,101	3,250	3,550	-	-	-	-	-
Colombo	12	3,177	0,086	3,049	3,390	0,256	2,921	0,000	2,921	2,921
Cornelio Procopio	3	3,397	0,097	3,290	3,480	0,617	2,780	0,000	2,780	2,780
Curitiba	31	3,220	0,150	2,999	3,799	0,318	2,902	0,065	2,781	2,998
Foz do Iguaçu	14	3,409	0,081	3,250	3,510	0,550	2,858	0,112	2,730	2,936
Francisco Beltrão	6	3,232	0,101	3,090	3,390	0,432	2,800	0,000	2,800	2,800
Guarapuava	13	3,212	0,141	3,070	3,490	0,349	2,862	0,000	2,862	2,862
Londrina	15	3,329	0,102	3,090	3,490	0,397	2,932	0,113	2,710	3,025
Marechal Cândido Rondon	5	3,292	0,039	3,240	3,320	0,412	2,880	0,000	2,880	2,880
Maringá	17	3,378	0,141	3,150	3,690	0,424	2,954	0,120	2,731	3,076
Paranaguá	7	3,258	0,116	3,180	3,490	0,378	2,880	0,136	2,784	2,977
Paranavai	5	3,300	0,099	3,150	3,390	0,351	2,949	0,000	2,949	2,949
Pato Branco	7	3,383	0,082	3,290	3,500	0,356	3,027	0,000	3,027	3,027
Pinhais	7	3,311	0,091	3,139	3,390	0,406	2,905	0,000	2,905	2,905
Ponta Grossa	14	3,195	0,085	3,090	3,390	0,366	2,829	0,086	2,700	2,879
Santo Antônio da Platina	7	3,166	0,103	3,030	3,290	0,400	2,766	0,000	2,766	2,766
São José dos Pinhais	14	3,169	0,115	3,049	3,499	-	-	-	-	-
Toledo	11	3,333	0,081	3,220	3,490	0,395	2,937	0,066	2,850	3,012
Umuarama	9	3,258	0,075	3,090	3,330	0,389	2,869	0,102	2,700	3,040
União da Vitória	7	3,363	0,094	3,190	3,450	0,514	2,849	0,000	2,849	2,849



Você está em » [Home](#) » [Por Estado](#) » [Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Gasolina RS/l

Período : De 31/12/2017 a 06/01/2018 DADOS MUNICÍPIO

município	n° de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Apucarana	14	4,258	0,040	4,190	4,290	0,337	3,921	0,000	3,921	3,921
Arapongas	9	4,208	0,099	3,990	4,290	0,518	3,690	0,000	3,690	3,690
Araucaria	8	3,977	0,074	3,840	4,059	0,261	3,716	0,055	3,653	3,755
Assis	10	4,183	0,084	4,120	4,340	0,412	3,771	0,117	3,600	3,927
Chateaubriand	9	4,051	0,076	3,870	4,099	0,268	3,783	0,034	3,740	3,825
Cambe	6	4,088	0,072	3,999	4,189	0,338	3,750	0,107	3,674	3,826
Campo Largo	14	4,189	0,099	4,090	4,390	0,412	3,777	0,085	3,690	3,860
Campo Mourao	16	4,334	0,093	4,090	4,440	0,443	3,891	0,076	3,837	3,945
Castro	6	4,328	0,091	4,160	4,390	0,476	3,853	0,059	3,789	3,904
Cianorte	11	4,235	0,092	4,150	4,420	0,422	3,813	0,000	3,813	3,813
Colombo	17	4,047	0,079	3,899	4,199	0,250	3,797	0,000	3,797	3,797
Cornelio Procopio	6	4,297	0,087	4,150	4,390	0,507	3,790	0,156	3,680	3,900
Curitiba	39	4,018	0,090	3,890	4,290	0,244	3,773	0,051	3,700	3,858
Foz do Iguaçu	16	4,344	0,076	4,150	4,460	0,544	3,799	0,138	3,650	3,921
Francisco Beltrão	8	4,192	0,070	4,110	4,299	0,432	3,760	0,000	3,760	3,760
Guarapuava	12	4,143	0,124	3,890	4,390	-	-	-	-	-
Londrina	20	4,178	0,107	3,950	4,390	0,380	3,797	0,095	3,644	3,883
Marechal Cândido Rondon	6	4,330	0,124	4,230	4,490	0,601	3,729	0,000	3,729	3,729
Maringá	17	4,288	0,045	4,220	4,390	0,457	3,831	0,072	3,682	3,918
Paranaguá	8	4,222	0,098	4,060	4,299	0,397	3,825	0,031	3,803	3,847
Paranavai	6	4,215	0,071	4,090	4,290	0,406	3,809	0,084	3,750	3,869
Pato Branco	8	4,284	0,130	4,090	4,450	0,478	3,805	0,177	3,680	3,931
Pinhais	10	3,988	0,116	3,850	4,160	0,213	3,775	0,000	3,775	3,775
Ponta Grossa	15	4,175	0,098	4,070	4,390	0,408	3,766	0,091	3,630	3,816
Santo Antônio da Platina	8	4,140	0,079	3,950	4,190	0,379	3,762	0,000	3,762	3,762
São José dos Pinhais	15	3,904	0,117	3,699	4,099	0,070	3,834	0,000	3,834	3,834
Toledo	16	4,295	0,059	4,190	4,390	0,478	3,817	0,115	3,624	3,999
Umuarama	13	4,235	0,123	3,990	4,350	0,460	3,775	0,104	3,640	3,940
União da Vitória	8	4,158	0,124	3,960	4,350	0,348	3,810	0,057	3,770	3,850



000257 24

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0004/2018

PROCESSO Nº : 159/2018
REQUERENTE : CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro protocolado em 12 de janeiro de 2018, referente à Ata de Registro de Preços nº 813/2017 decorrente do Pregão n.º 166/2017, formulado por **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA**, nos seguintes itens:

- a) Gasolina Comum: pretende a sua alteração de R\$ 3,85 para R\$ 4,10.
- b) Óleo Diesel BS 10: pretende a sua alteração de R\$ 2,90 para R\$ 3,07.

Anexou Notas Fiscais (fls. 03/04 e 06/07), Cópia da Ata (fls. 08/19), Certidões Negativa (fls. 20/21) e Pesquisas ANP (fls. 22/23).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **correção monetária, reajuste e recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

A **correção monetária**, na dicção de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, diante do atraso de pagamento por parte do Poder Público "(...) sujeita-o a preservar o valor do crédito de sua contraparte, mediante *correção monetária*".¹

A correção incide, nos termos do § 7º do art. 7º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, "(...) desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento". A obrigação, ainda, é prevista no art. 40, inc. XIV, c, onde se prescreve que incide a correção "(...) desde a data final d o período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento"; e, também, no inc. III do art. 55, o qual faz referência, do mesmo modo, aos "(...) critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento".²

Dispõe, ainda, Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

¹ BANDERIA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 19 ed. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 595.

² Idem.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

A *revisão do contrato*, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.⁶ (grifos do autor)

Celso Antônio BANDERIA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."⁷

Em síntese: **a)** correção monetária trata-se de correção do desgaste monetário sofrido pela moeda no decurso do tempo; **b)** reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e, **c)** a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

No caso, a CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA busca a revisão ou recomposição do preço da gasolina comum e do óleo diesel S-10.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88⁸; e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94⁹).

⁶ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

⁷ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

⁸ "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

⁹ "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (*Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994*)"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...)»¹³ (g.n.)

Voltando-se para a aferição da recomposição de preços, em princípio, seguindo a fórmula de Marçal JUSTEN FILHO apontada anteriormente, aplicar-se-ia, como método, os critérios a serem utilizados para reajustar um contrato. Ou seja, utilizar-se-ia, de acordo com a prescrição de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, "(...) fórmula ou sistema preestabelecido (ausente no contrato em discussão), atrelados a índices do custo dos insumos publicados com base em dados oficiais ou por instituições de alta credibilidade, como os da Fundação Getúlio Vargas."¹⁴

Não se desconhece que o Governo Federal autorizou aumento dos combustíveis. Além disso, para comprovar suas alegações, a contratada anexou aos autos Notas Fiscais, emitidas em datas anteriores e posteriores ao aumento (fls. 03/04 e 06/07), comprovando de forma inequívoca que a Requerente passou a comprar combustível a preço superior ao que comprava anteriormente, evidenciando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro.

Ressalta-se que o valor solicitado pela Requerente mostra-se inferior à média de preço de mercado estabelecida pela tabela oficial da ANP – Agência Nacional do Petróleo. Assim, considera-se o aumento pretendido adequado aos parâmetros praticados na região de Francisco Beltrão.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do reequilíbrio econômico-financeiro a Ata de Registro de Preços n.º 813/2017 decorrente do Pregão n.º 166/2017, formulado pela empresa CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA nos itens:

- a) Gasolina Comum: alterando-se de R\$ 3,85 para R\$ 4,10.

¹³ Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-Detalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.

¹⁴ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 597.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 070/2018

PROCESSO N.º : 159/2018
REQUERENTE : CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 813/2017 – PREGÃO N.º 166/2017
OBJETO : REGISTRO DE PREÇO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOX.
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo de reequilíbrio econômico-financeiro à Ata de Registro de Preços n.º 813/2017, referente ao fornecimento de GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL BS 10.

Constam do processo administrativo notas fiscais de aquisição do produto, fotocópia da ata de registro de preços, extrato retirado do endereço eletrônico da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0004/2018, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico financeiro na Ata de Registro de Preços n.º 813/2017, alterando-se o valor do litro de GASOLINA COMUM de R\$ 3,85 para R\$ 4,10 e do DIESEL BS 10 de R\$ 2,90 para 3,07.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

**1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 812/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA**, sediada na **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 58 - CEP: 85601000 - CENTRO**, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº **13.128.763/0001-64**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **AUGUSTINHO STANG**, portador do RG nº 3.945.417-3 e do CPF nº 545.921.519-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gasolina comum, óleo diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Conforme contido no Processo Administrativo 159/2018, cumprindo o disposto no Parecer Jurídico nº 0004/2018, atualiza-se o valor do litro da GASOLINA COMUM e o valor do ÓLEO DIESEL BS 10.


CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do produto abaixo especificado passa a ser o seguinte:


Lote/Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Atualizado
01	1	1715 GASOLINA COMUM	Litro	3,85	4,10
04	2	33624 ÓLEO DIESEL TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	Litro	2,90	3,07


CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2018.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL


CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA.
DETENTORA DA ATA
AUGUSTINHO STANG
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE


MARCOS RONALDO KOERICH

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público **RERRATIFICAÇÃO** de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 812/2017 – Pregão Eletrônico nº 166/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gasolina comum, óleo diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo 159/2018, cumprindo o disposto no Parecer Jurídico nº 0004/2018, atualiza-se o valor do litro da GASOLINA COMUM e o valor do ÓLEO DIESEL BS 10.

O valor do produto abaixo especificado passa a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Atualizado
01	1	1715 GASOLINA COMUM	Litro	3,85	4,10
04	2	33624 ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	Litro	2,90	3,07

Francisco Beltrão 01 de março de 2018.


Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 812/2017 – Pregão Eletrônico nº 166/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gasolina comum, óleo diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo 159/2018, cumprindo o disposto no Parecer Jurídico nº 0004/2018, atualiza-se o valor do litro da GASOLINA COMUM e o valor do ÓLEO DIESEL BS 10.

O valor do produto abaixo especificado passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Atualizado
01	1	1715	GASOLINA COMUM	Litro	3,85	4,10
04	2	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	Litro	2,90	3,07

Francisco Beltrão 27 de outubro de 2017.


Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal de Administração

Francisco Beltrão, 01 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: B1932A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 812/2017 - Pregão Eletrônico nº 166/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gasolina comum, óleo diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo 159/2018, cumprindo o disposto no Parecer Jurídico nº 0004/2018, atualiza-se o valor do litro da GASOLINA COMUM e o valor do ÓLEO DIESEL BS 10.

O valor do produto abaixo especificado passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Atualizado
01	1	1715	GASOLINA COMUM	Litro	3,85	4,10
04	2	43624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	Litro	2,90	3,07

Francisco Beltrão 27 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: 26B1649F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Orgão Repassador	Convênio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simplex Nacional	01/12/2017	361,77
Secretaria do Tesouro Nacional	Simplex Nacional	04/12/2017	3.536,55
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	Merenda Escolar	04/12/2017	33.897,60
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Especial	05/12/2017	18.139,34
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Básica	05/12/2017	41.700,00
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social	Gestão Bolsa Família	05/12/2017	7.322,79
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	05/12/2017	11.554,31
FNS - Fundo Nacional Saúde	PAB FIXO	05/12/2017	62.634,00
FNS - Fundo Nacional Saúde	MAC	06/12/2017	27.403,60
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Especial	06/12/2017	10.000,00
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS - ICMS Estadual	05/12/2017	100.521,46
Secretaria do Tesouro Nacional	Simplex Nacional	05/12/2017	84,82
Secretaria do Tesouro Nacional	Simplex Nacional	06/12/2017	593,89
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	06/12/2017	42.979,73
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	07/12/2017	824.385,53
Secretaria do Tesouro Nacional	Simplex Nacional	07/12/2017	55,61
Secretaria do Tesouro Nacional	Simplex Nacional	08/12/2017	535,63
FNS - Fundo Nacional Saúde	MAC	08/12/2017	298.995,13
FNS - Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	08/12/2017	307,63
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	Escola Integral	08/12/2017	318.023,57
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	08/12/2017	746.185,16
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	08/12/2017	89.274,05
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM - IPI EXPORTAÇÃO	08/12/2017	15.051,05
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	08/12/2017	89.216,49
Secretaria do Tesouro Nacional	Simplex Nacional	11/12/2017	548,51
Secretaria do Tesouro Nacional	Simplex Nacional	11/12/2017	548,51
Secretaria do Tesouro Nacional	Simplex Nacional	12/12/2017	380,64
FNS - Fundo Nacional Saúde	Piso Básico Variável	12/12/2017	83.926,50
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Especial	12/12/2017	18.000,00
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Básica	12/12/2017	27.800,00
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS - ICMS Estadual	12/12/2017	172.127,73
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	12/12/2017	19.784,99
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	13/12/2017	66.251,79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666-93 e legislação complementar, tomam público **RERRATIFICAÇÃO** de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 812/2017 – Pregão Eletrônico nº 166/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gasolina comum, óleo diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo 159/2018, cumprindo o disposto no Parecer Jurídico nº 0004.2018, atualiza-se o valor do litro da GASOLINA COMUM e o valor do ÓLEO DIESEL BS 10.

O valor dos produtos abaixo especificados passa a ser o seguinte:

Item	Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Atualizado
01	1	1715	GASOLINA COMUM	Litro	5,85	4,70
04	3	23624	ÓLEO DIESEL 1100S-10 PARA MOTORES COM TENSÃO DE 12V E 120V	Litro	7,00	5,02

Francisco Beltrão 01 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Páini

Código Identificador: ABD07E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015 2018 ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeitura Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, sediada a RUA GAL MARIO TOURINHO, 2497 - CEP. 80740000 - BAIRRO: CAMPINA DO SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.880.137/0001-78, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por DANTE LUIZ DE LARA, portador do RG nº 3.463.548-0 SSP e do CPF nº 428.305.089-04

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITEMS	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	1	Filtro ar externo de motor 7450175	FORTRAC TOR	UN	3	R\$ 179,50	R\$ 538,50
02	2	FILTRO DE AR INTERNO DE MOTOR 7456376	FORTRAC TOR	UN	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
03	3	FILTRO DE ÓLEO LTB 120-K 1R3901	MAHLE	UN	3	R\$ 151,00	R\$ 453,00
04	4	FILTRO HIDRAULICO 1R0722	INTERFLU	UN	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
05	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R1702	FORTRAC TOR	UN	3	R\$ 122,00	R\$ 366,00
06	6	FILTRO AR CONDICIONADO 2121142	FORTRAC TOR	UN	3	R\$ 253,50	R\$ 760,50
07	7	FILTRO AR CADINE 120-K 117058	FORTRAC TOR	UN	3	R\$ 103,40	R\$ 310,20
08	8	FILTRO ESPUMA AR COS DICIONADO 2174486	FILTROS BRASILE	UN	7	R\$ 88,00	R\$ 616,00
09	9	FILTRO SFICADOR 2574221	TOPCO	UN	3	R\$ 306,00	R\$ 918,00
10	10	LIRA DE BRONZE LAMINA 518066	TOPCO	UN	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
11	11	LIRA DE BRONZE LAMINA 520655	TOPCO	UN	20	R\$ 167,20	R\$ 3344,00
12	12	CAUCHO 604524	TOPCO	UN	30	R\$ 70,50	R\$ 2115,00
13	13	CAUCHO 604525	TOPCO	UN	10	R\$ 111,00	R\$ 1110,00
14	14	LAMINA 710176	FORTRAC TOR	UN	20	R\$ 520,00	R\$ 10400,00
15	15	PARAFUSO 50151734	RFX	UN	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
16	16	PORCA 27596	RFX	UN	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
17	17	SUPORTE 835290	INTERTEC	UN	12	R\$ 253,00	R\$ 3036,00